



**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**12/03/2025**

**Edição Nº065**

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 153/2025**

PIRACICABA

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000129-05.2025.2.00.0826**

MONTE AZUL PAULISTA

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001280-40.2024.2.00.0826**

MARTINÓPOLIS

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000127-35.2025.2.00.0826**

ARAÇATUBA

**DICOG 1 - ATA DA SESSÃO SOLENE**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E INVESTIDURA NA DELEGAÇÃO VAGA DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BERTIOGA – SP

**DICOG 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

Edital de Corregedores Permanentes

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**COMUNICADO Nº 356/2025**

Processo nº 2025/00028183

**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

MOGI GUAÇU

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
0010204-26.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1047147-59.2024.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0056851-16.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1180214-23.2024.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1028261-75.2025.8.26.0100**

Dúvida - Usucapião Extraordinária

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1014224-43.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010479-55.2025.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 153/2025  
PIRACICABA**

COMUNICADO CG Nº 153/2025 PROCESSO Nº 2024/140972 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho, da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas, tendo em vista que os signatários não possuem cartões de firmas depositados na Serventia, além de uso de sinal público fora do padrão e reutilização ou falsificação de selo: - em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, do vendedor Saul Perez Bustamante, inscrito no CPF nº 232.\*\*\*.\*\*\*-71, e do comprador Selmo Freitas de Paula, inscrito no CPF nº 324.\*\*\*\*.\*\*\*-39, em Compromisso de Venda e Compra, datado de 02/11/2012, e que tem como objetos um imóvel de matrícula nº 47.866 e um imóvel de matrícula nº 47.865, juntos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São João da Boa Vista/SP; e - em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida Unidade, do credor Saul Perez Bustamante, inscrito no CPF nº 232.\*\*\*.\*\*\*-71, e do devedor Selmo Freitas de Paula, inscrito no CPF nº 334.\*\*\*\*.\*\*\*-39, em Termo de Quitação de Contrato de Compra e Venda, datado de 21/01/2013, e que tem como objetos um imóvel de matrícula nº 47.866 e um imóvel de matrícula nº 47.865, juntos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São João da Boa Vista/SP, no valor de R\$ 60.000,00.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000129-05.2025.2.00.0826**

## MONTE AZUL PAULISTA

PROCESSO PJECOR Nº 0000129-05.2025.2.00.0826 – MONTE AZUL PAULISTA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição à Sra. Yeda Mansor Coleti Almado Lima, para responder, a partir de 17.02.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Azul Paulista, bem como pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Marcondésia da Comarca de Monte Azul Paulista, o Sr. Robson Passos Caires, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Olímpia. Publique-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001280-40.2024.2.00.0826 MARTINÓPOLIS

PROCESSO PJECOR Nº 0001280-40.2024.2.00.0826 – MARTINÓPOLIS DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição do Sr. André Murillo Krug, para responder pela delegação vaga referente ao Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Martinópolis, a Sra. Samanta Ribeiro de Souza, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Martinópolis, a partir de 02.12.2024. Publique-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000127-35.2025.2.00.0826 ARAÇATUBA

PROCESSO PJECOR Nº 0000127-35.2025.2.00.0826 – ARAÇATUBA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Isabela Nubiato da Costa, para responder pelo expediente da delegação vaga referente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santo Antonio do Aracanguá, Comarca de Araçatuba, a Sra. Maria Saraiva de Moraes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, a partir de 12.02.2025. Publique-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOG 1 - ATA DA SESSÃO SOLENE

#### ATA DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E INVESTIDURA NA DELEGAÇÃO VAGA DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BERTIOGA – SP

ATA DA SESSÃO SOLENE DE OUTORGA E INVESTIDURA NA DELEGAÇÃO VAGA DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BERTIOGA – SP Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, no Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, localizado no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala 2025, Praça João

Mendes, s/nº, Centro, São Paulo - SP, por força do decidido no Processo Digital nº 2022/66758 – DICOGE 1.1, em face da Lei Estadual nº 18.075/2024 e do tempestivo exercício do direito de opção previsto no inciso I do art. 29 da Lei Federal nº 8935/94, deu-se início à sessão solene de outorga e investidura do Senhor João Alves Franco, RG. \*.4\*\*.6\*\*-7 SSP/SP, na delegação vaga do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga. Aberta a Sessão, foi lido o ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes ao Meritíssimo Juiz Assessor da Presidência, Doutor Josué Modesto Passos, e o ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Corregedor Geral da Justiça, delegou poderes à Meritíssima Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, Doutora Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, para conduzirem a sessão de outorga e de investidura. Em seguida, os Excelentíssimos Juizes Assessores declararam a OUTORGA a JOÃO ALVES FRANCO, RG. \*.4\*\*.6\*\*-7 SSP/SP, da delegação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Bertioga, orientando-o a apresentar o referido título ao seu Corregedor Permanente para início de exercício, bem como concretizaram a investidura, com assinatura do termo. Após concretizadas a outorga e a investidura, foi determinado que se publicasse a presente ata, por inteiro, no Diário da Justiça Eletrônico, sendo dada por encerrada a sessão. NADA MAIS. E, para constar, eu, Patrícia Manente, Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada eletronicamente. (aa) JOSUÉ MODESTO PASSOS - Juiz Assessor da Presidência (Assinatura eletrônica) e LUCIANA CARONE NUCCI EUGÊNIO MAHUAD - Juíza Assessora da Corregedoria (Assinatura eletrônica).

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Edital de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PIRAJUÍ Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santo Antonio da Estiva (anexado ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaricanga (anexado ao Registro Civil da Sede) Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balbinos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pongaí Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Presidente Alves Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Reginópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uru Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Pradínia (anexado ao Registro Civil do Município de Uru)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **COMUNICADO Nº 356/2025**

### **Processo nº 2025/00028183**

COMUNICADO Nº 356/2025 (Processo nº 2025/00028183) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Resolução Conjunta nº 12/2024 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público:

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MOGI GUAÇU**

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/03/2025, autorizou o que segue: MOGI GUAÇU (Serviço Anexo das Fazendas - SAF) - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 10 de março de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. (EM RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO NO DJE DE 11.03.2025, ONDE CONSTOU, POR ERRO MATERIAL, A COMARCA DE MOGI DAS CRUZES) O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/03/2025, autorizou o que segue: MOGI GUAÇU (Serviço Anexo das Fazendas - SAF) - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h10, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de março de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0010204-26.2025.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial**

Processo 0010204-26.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - C.G.J. - F.A.G. e outros - VISTOS. Manifeste-se o Sr. Delegatário do 14º Tabelionato de Notas desta Capital. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao Ministério Público. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Intime-se. - ADV: F.A.G (OAB 149942/SP)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1047147-59.2024.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1047147-59.2024.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - D.N.R.K - 1) Cumpra-se o v. Acórdão. 2) Diante da manutenção da decisão monocrática pelo E. Tribunal de Justiça, aguarde os autos em cartório pelo prazo de 10 dias. 3) No silêncio, ao arquivo. - ADV: R.M.A (OAB 258570/SP), P.J.V.G.H (OAB 291994/SP)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0056851-16.2024.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 0056851-16.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O.R.I.C.C.E.S.P. - Vistos. 1) Fls. 395/415: Recepciono o recurso interposto, como recurso administrativo, em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, § 3º, do Código de Processo Civil, que tem aplicação subsidiária. 2) Remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: A.P.M.L (OAB 182368/SP), H.L.J (OAB 25120/SP), N.O.N (OAB 191338/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1180214-23.2024.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1180214-23.2024.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - L.M.S.D - Vistos. Fls. 83/96: Recebo o recurso em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público 3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Intime-se. - ADV: V.P.F.R.S (OAB 395190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1028261-75.2025.8.26.0100**

### **Dúvida - Usucapião Extraordinária**

Processo 1028261-75.2025.8.26.0100 - Dúvida - Usucapião Extraordinária - J.M.L.J - Vistos. 1) Ao Oficial para informar, em 15 (quinze) dias, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 2) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: G.S.J (OAB 206343/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1014224-43.2025.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1014224-43.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ats Investimentos e Participações Ltda. - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para determinar o registro do título, observando que comunicação sobre os fatos deve ser feita ao Município. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: L.S.P.K (OAB 152126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1010479-55.2025.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1010479-55.2025.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - K.S.S - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: V.A.S (OAB 447127/SP)

[↑](#) Voltar ao índice

---